

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
PROTOCOLO GERAL Nº 4867
PROCESSO Nº
DATA 06/08/2020

URGENTE

Ref.: Pregão Presencial – 13/2020.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, empresa de indústria e comércio, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126. Sala 301-B, Bloco 1, Parte, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e com filial na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, situado à Rua Iracema Lucas, 255, Distrito Industrial Benedito Storani, inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0213-03, vem, por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no § 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital de licitação em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que serão a seguir devidamente expostas:

I - DO CERTAME E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do instrumento convocatório anteriormente referido, a abertura da sessão ocorrerá às 10h do dia 11 de agosto de 2020, na licitação pela modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por item", tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**.

Portanto, de acordo com o disposto no §2º do artigo 41, da Lei nº 8.666/93 e também conforme o edital referido, esta Impugnação, apresentada hoje, é indiscutivelmente tempestiva.

II - DA ANÁLISE DO EDITAL PELA SOLICITANTE

Interessada e apta a participar da licitação epigrafada, veio a Impugnante a adquirir o Edital regulador do certame e examinar as condições de participação nele constantes com a minúcia apropriada, necessária à percepção das diversas particularidades e nuances do objeto da licitação.

Desse acurado exame, resultou a constatação, com o devido respeito, de que há disposições no instrumento convocatório merecedoras de adequação, razão por que, em homenagem ao Princípio da Isonomia, da Razoabilidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, são ora questionadas:

III - DAS IMPROPRIEDADES DO EDITAL

Existem impropriedades no Edital de Licitação, que a seguir serão demonstradas, razão pela qual este deve ser reformado.

III.1 – Dos cilindros para acondicionamento dos gases

O edital, em sua tabela constante no Anexo I – Termo de Referência, determina as suas especificações em que empresa vencedora deverá fornecer os objetos da licitação, vejamos:

Processo N.º 677/2020 - Pregão Presencial N.º 13/2020

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição parcelada de **OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, CARGA EM CILINDRO DE 10 M³ E 01 M³**, entrega ponto a ponto, sendo:

LOTE 1 – COTA DE 75 % DO TOTAL LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO
01	Carga completa em cilindro de 10 m³	1500	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos)
02	Carga completa em cilindro de 01 m³	1125	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico)

Ocorre que, com as disposições **exatas** do volume dos cilindros, o edital **estaria estabelecendo preferência** para o fornecimento do objeto licitado a poucos interessados, como é o caso descrito acima, **mesmo que não seja essa sua intenção**, uma vez que cilindros com as capacidades volumétricas **exatas** previstas **são utilizados apenas por determinadas empresas** que atuam no mercado, **ferindo, além disso, o princípio da isonomia**.

Já é sabido que a **isonomia** trata-se de **princípio basilar e constitucionalmente tutelado**, devendo ser garantida em todo o procedimento licitatório, sendo terminantemente **vedada qualquer preferência formulada pela Administração Pública que venha a comprometer a igualdade dos licitantes**.

Mais apropriado – e, conseqüentemente, **adequado às regras** que norteiam o procedimento licitatório – seria **constar** que o licitante deverá fornecer os gases da seguinte forma:

- De 7m³ à 10m³ para o Item 1.

Outrossim, **não consta** no instrumento convocatório **qualquer justificativa técnica para a especificação dos cilindros da forma como é feita**, razão pela qual tal exigência não se mostra razoável, tendo em vista que restringe o número de licitantes.

A **manutenção dos termos editalícios** sem as devidas correções **vai de encontro ao verdadeiro propósito do certame licitatório**: a competição, a eficiência, o interesse público, além de, no mínimo, ser pouco razoável. Sobre o tema, assim se manifestou Marçal Justen Filho, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 108:

“A vedação do § 5º conjuga-se com o art. 25, inc. I, a cujo comentário se remete. É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que presente o interesse público. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante.” (grifo nosso)

O mesmo autor esclarece, ainda, que **“serão inválidas todas as cláusulas que prejudiquem o caráter competitivo da competição”** (obra citada, p. 79).

Resta evidente, portanto, que a exigência referente à capacidade volumétrica dos cilindros, totalmente irrelevante para o cumprimento do objeto desta licitação, com não é razoável, fazendo-se **necessária a adequação do mencionado dispositivo editalício**, a fim de que seja atendido o interesse público.

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, a Impugnante solicita a retificação no que tange à mencionada impropriedade do instrumento convocatório, a fim de que sejam respeitados os princípios que regem a atuação

da Administração Pública.

Fica, dessa forma, atingido o instrumento convocatório, devendo novo edital ser elaborado e publicado considerando as devidas adequações.

Pede apreciação e manifestação.

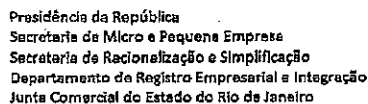
Vinhedo/SP, 04 de agosto de 2020.

White Martins Gases Industriais Ltda.



Caroline Roberta Faria
RG. 37.473.200-0
Gerente de Negócios





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL, QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0686279-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

66-2019/210872-7

10/04/2019 - 11:39:25

JUCERJA

Ultimate Argument:

00003558280 - 26/03/2019

NIRE: 33.2.0685279-0

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Boleto(s): 102953030

Hash: 5DC47A80-21D2-4C5A-9D83-B53B54FF95FA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

20

Local

70/04/19

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Fredy Lima Siqueira
Assinatura:	
Telefone de contato:	34312097
E-mail:	Fredy_Silva@PASAIR.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	08/04/2019
Data da 1ª entrada:	



66-2019/210872-7



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
Petrópolis C/ue PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PABLO, SP
Petrópolis, Rua Espírito Santo, 111 - SP
Pedro Procópio, 116 - Centro - 06907-130
Bolívia Lázaro Rodrigues Cruz
re 3624

06 JUL 2020

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

11 4822-7700

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

.....



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019**

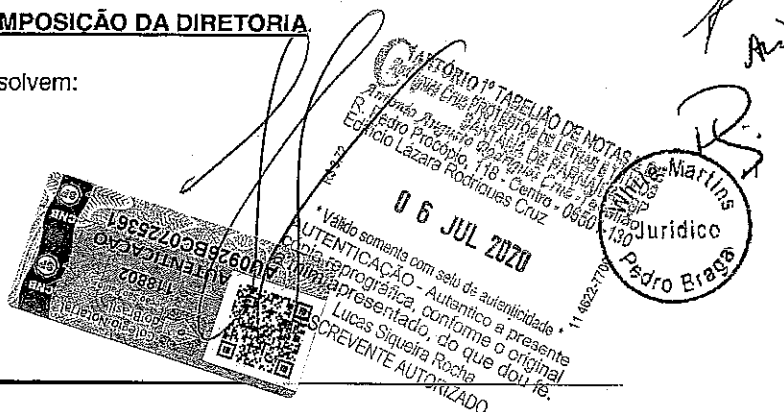
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558278;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558280.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Terceira Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003238346 em 03 de agosto de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima quarta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.**

As sócias quotistas resolvem:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BBE844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/21

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os administradores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no



CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.
(....)"

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB644BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/21



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;



Valido somente com seu de autenticidade
AUTENTICACAO - Autentico a presente
em reprodutibilidade conforme o original
apresentado, do que dou fe.
Lucas Siqueira Rocha
RECEBEMTE AUTORIZADO
06 JUL 2020
11.4922-1700
JUCERJA
Arquivo: Cne PROTESTOS
R. Pedro Prochelo 118 - Cel. Craxi Telles, 505
Edificio Lazara Rodrigues Cruz

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/21



- Page 7/21

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

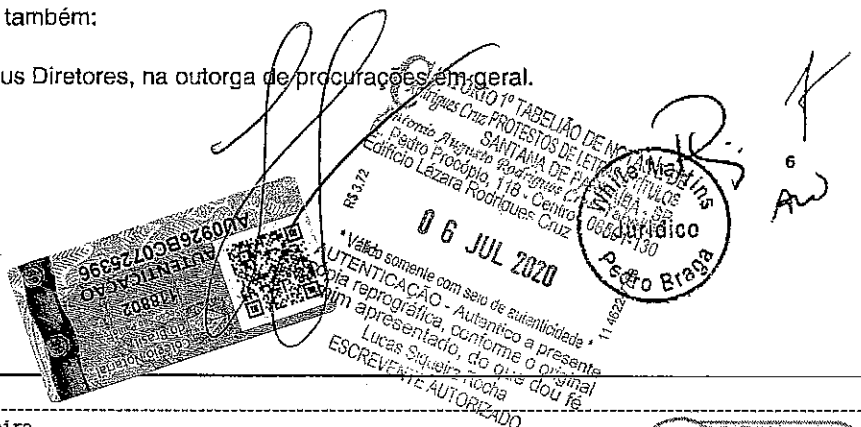
PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

(a) Sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17E7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/21



(b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;

(c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

V. representação da Sociedade em Juízo.

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes.



06 JUL 2020
Pedro Braga
AUTENTICAÇÃO - Autentico e apresento a mim apresentado, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Silveira Rocha
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 9/21



aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01EBB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 10/21



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

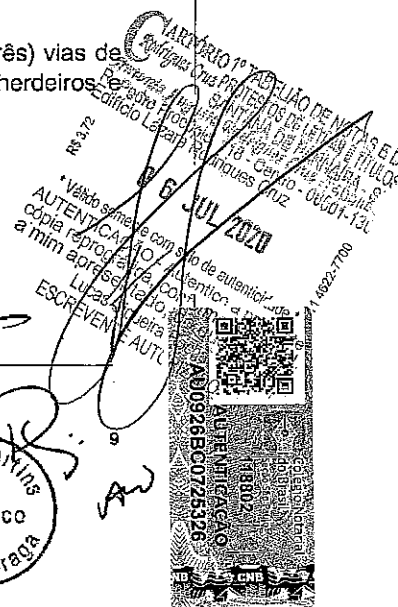
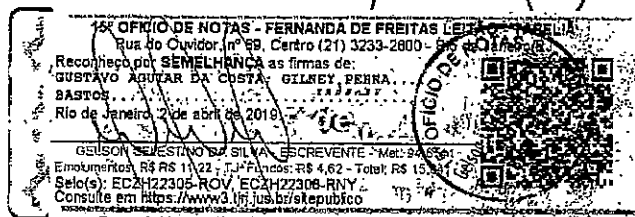
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de março de 2019.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

Gilney Penna Bastos

Gustavo Aguiar da Costa



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

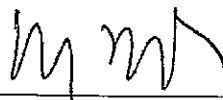
Autenticação: 01BBB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 11/21

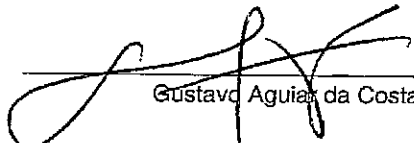


15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ourador, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GILNEY PENNA BASTOS
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.
GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.8541
Emolumentos: R\$ R\$ 3,61 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 5,92 - 1/2
Selo(s): ECZH22244-RP
Consulte em <https://www3.rj.gov.br/etepublico>

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L



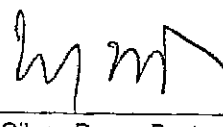
Gilney Penna Bastos



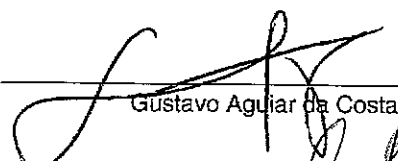
Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:

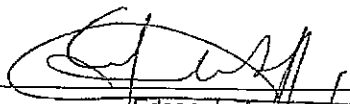
Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



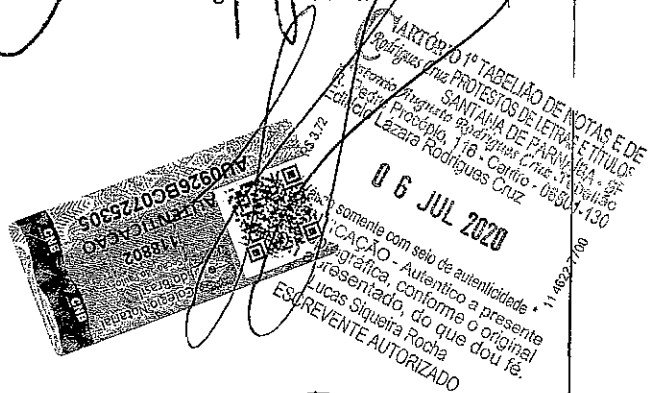
Gilney Penna Bastos



Gustavo Aguiar da Costa



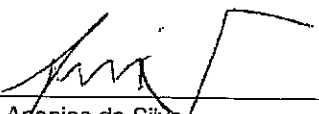
Edson de Araújo



Testemunhas:

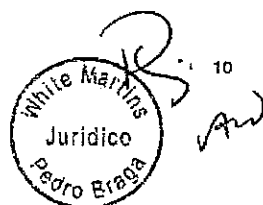


Angela Werner
Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87



Fredy Luis Apárias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ourador, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, EDSON DE ARAÚJO
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.
GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.8541
Emolumentos: R\$ R\$ 11,22 - T.J. Fundos: R\$ 4,02 - Total: R\$ 15,24
Selo(s): ECZH22244-RP
Consulte em <https://www3.rj.gov.br/etepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BBE844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/21



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

- **Brasília: 35.820.448/0018-84**

SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1125, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPIRITO SANTO

- **Aracruz: 35.820.448/0180-00**

Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.

- **Cariacica: 35.820.448/0019-65**

Rod. BR262, S/N, KM2, Vera Cruz, Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP.: 29146.797.

- **Cariacica: 35.820.448/0181-83**

Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.

- **Serra: 35.820.448/0179-69**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.

- **Serra: 35.820.448/0194-06**

Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

- **Goiânia: 35.820.448/0023-41**

Av.Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.

- **Hidrolândia: 35.820.448/0162-10**

Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

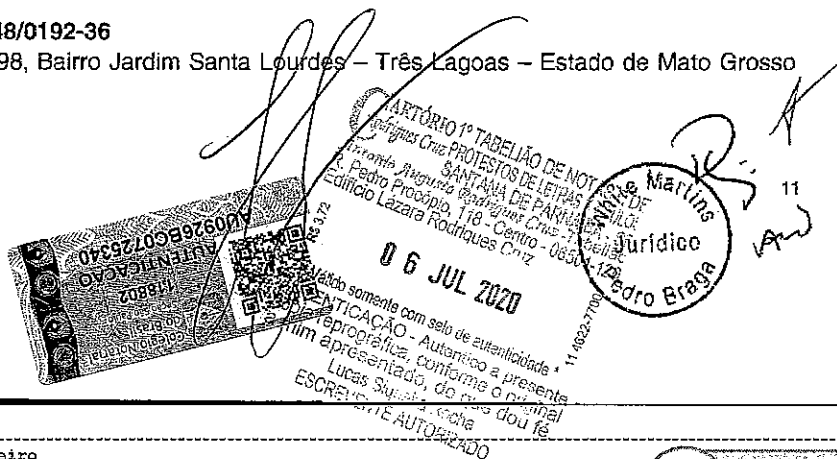
MATO GROSSO DO SUL

- **Campo Grande: 35.820.448/0025-03**

Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.

- **Três Lagoas: 35.820.448/0192-36**

Rodovia BR - 158, S/N, KM 298, Bairro Jardim Santa Lourdes - Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/21



o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**

Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural – Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79600-000.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0210-52**

Rodovia BR 158, KM 298, parte, s/n, Bairro Jardim Santa Lourdes, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

MINAS GERAIS

o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**

Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**

Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**

Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.

o **Betim: 35.820.448/0154-00**

Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.

o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**

Rod. MG 443, s/n, km 3 a 5, Zona Urbana Especial do Complexo Siderrúrgico da Açominas, Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36415-000.

o **Contagem: 35.820.448/0030-70**

Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.

o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**

Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**

Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Iguatama: 35.820.448/0134-67**

BR 354, Km 451, s/no (parte), Distrito Industrial, Iguatama., CEP 38910-000.

o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**

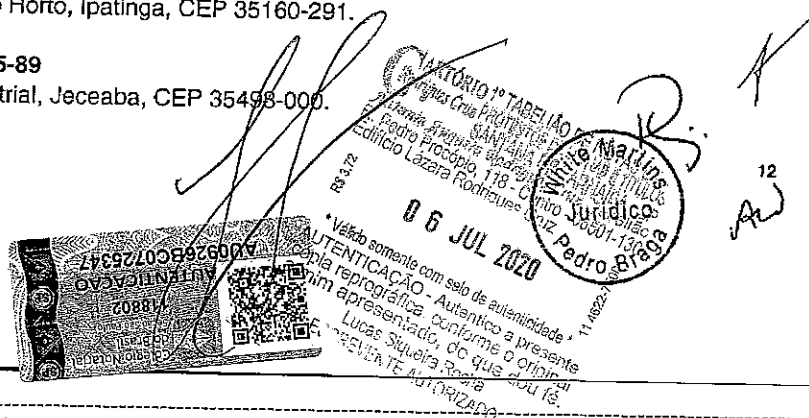
Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, Ipatinga, CEP 35160-291.

o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**

Rodovia BR 381, Km 210, Bairro Horto, Ipatinga, CEP 35160-291.

o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**

Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/21



o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**

Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.

o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**

BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.

o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**

Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.

o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**

Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.

o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**

Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

PARANÁ

o **Araucária: 35.820.448/0164-82**

Rua Dr.a Eli Volpato, nº 888, Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP.: 83707-746.

o **Londrina: 35.820.448/0054-48**

Rua Oswaldo Aranha, 100, Bairro Ciclo 2, Londrina, CEP 86067-090.

RIO GRANDE DO SUL

o **Canoas: 35.820.448/0117-66**

Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.

o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**

Rua Jacob Luchesi, nº 2772, Loja A, Santa Catarina, Caxias do Sul – Rio Grande do Sul.

o **Charqueadas: 35.820.448/0190-74**

Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.

o **Cruz Alta: 35.820.448/0059-52**

Rua Gal. Osório, 1334, Centro, Cruz Alta, CEP 98005-150.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39**

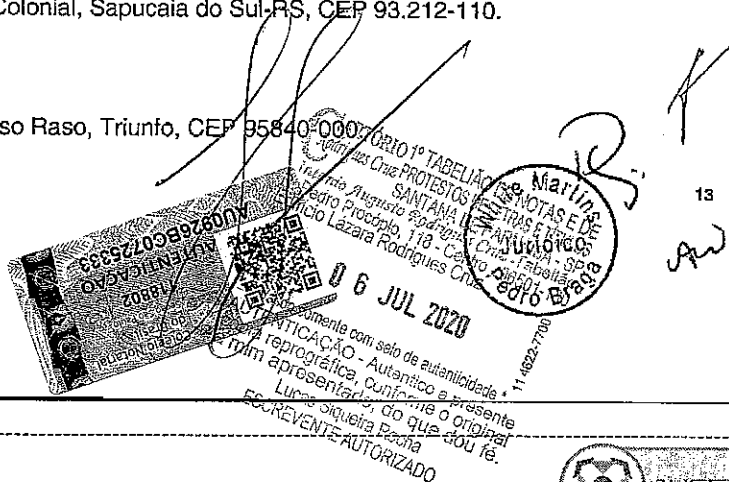
Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0209-19**

Av. Borges de Medeiros, 650, bairro Colonial, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93.212-110.

o **Triunfo: 35.820.448/0064-10**

III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

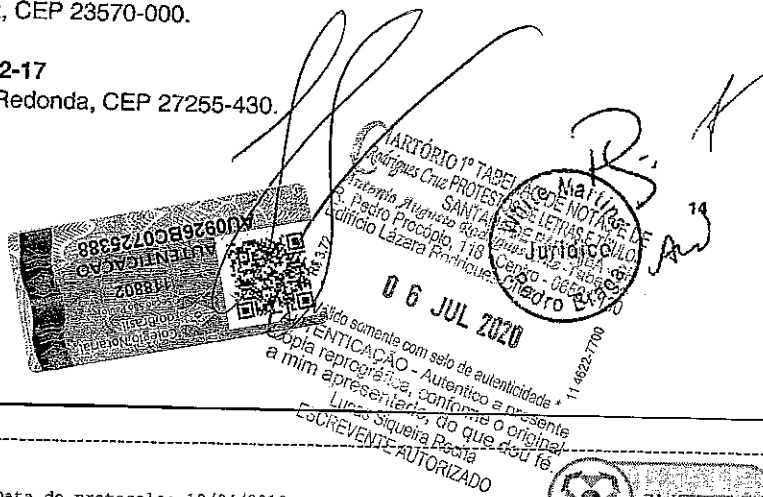
Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/21



RIO DE JANEIRO

- **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**
Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.
- **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**
Rua Guianas, 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**
Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.
- **Macaé: 35.820.448/0012-99**
Rua Abilio Fernandes Bandeira, nº 188, Quadra W3, Lote 004A, Vale Encantado, Macaé, CEP 27933-440.
- **Macaé: 35.820.448/0184-26**
Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.
- **Rio de Janeiro (Ex-Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 703 e 704, Ala C Bloco 10, parte, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005
- **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21.**
Rua Guianas, nº 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**
Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, CEP 21012-050.
- **Rio de Janeiro (Del Castilho- CENA 1): 35.820.448/0189-30**
Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Bloco 10, Ala C, 6º andar, (salas 603 e 604) e 7º andar (salas 701) Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- **Rio de Janeiro (Del Castilho - CENA 2): 35.820.448/0201-61**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, salas 305 e 306, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**
Rua João Vicente, nº 187, Madureira, Rio de Janeiro-RJ - CEP 21340-020.
- **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**
Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.
- **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**
Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 16/21

- o **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**
Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27211-130.

SANTA CATARINA

- o **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**
BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.
- o **Joinville: 35.820.448/0107-94**
Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.
- o **Içara: 35.820.448/0205-95**
Rodovia SC 443, s/n, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.

SÃO PAULO

- o **Americana: 35.820.448/0159-15**
Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.
- o **Bauru: 35.820.448/0095-16**
João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-480.
- o **Caçapava: 35.820.448/0105-22**
Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.
- o **Campinas: 35.820.448/0085-44**
Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.
- o **Cubatão: 35.820.448/0141-96**
Estrada Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11570-900.
- o **Cubatão: 35.820.448/0168-06**
Estrada Sr. Rene Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.
- o **Cubatão: 35.820.448/0174-54**
Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plínio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.
- o **Diadema: 35.820.448/0081-10**
Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.

Guarulhos(Fedex):35.820.448/0211-33
Rodovia Presidente Dutra, Km 228, s/n, (parte), Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07034-010



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BEB644BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 17/21



- o **Jacareí: 35.820.448/0100-18**
Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0199-02**
Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0207-57**
Av. Malek Assad, nº 1075, Jardim Santa Maria, Jacareí, São Paulo CEP 12328-080.
- o **Jundiaí: 35.820.448/0103-60**
Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Distrito Industrial, Jundiaí, CEP 13212-240.
- o **Mauá: 35.820.448/0166-44**
Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.
- o **Mogi das Cruzes: 35.820.448/0090-01**
Rua João Cardoso de Siqueira Primo, 65, conjunto 52, Vila Helio, Mogi das Cruzes, CEP 08710-540.
- o **Osasco: 35.820.448/0069-24**
Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.
- o **Osasco: 35.820.448/0142-77**
Av. Vicente R. Da Silva, 828/850, Jardim Piratininga, Osasco, CEP 06230-100.
- o **Paulínia: 35.820.448/0182-64**
Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**
Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0208-38**
Avenida Primeiro de Agosto, nº646, Areião, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP.: 13.414-030.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0071-49**
Av. Dona Francisca, 251, Vila Resende, CEP 13405-259.
- o **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**
Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.
- o **Santo André: 35.820.448/0098-69**
Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.
- o **Santo André: 35.820.448/0196-60**
Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, CEP 09154-900.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB o NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 18/21



o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**

Avenida M. Sergio Cancian, nº 5093, Setor Industrial, Sertãozinho, CEP 14176-503.

o **Suzano: 35.820.448/0206-76**

Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 – parte, Bairro Jardim Miriam, Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08613-370

o **Sorocaba – 35.820.448/0212-14**

Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.

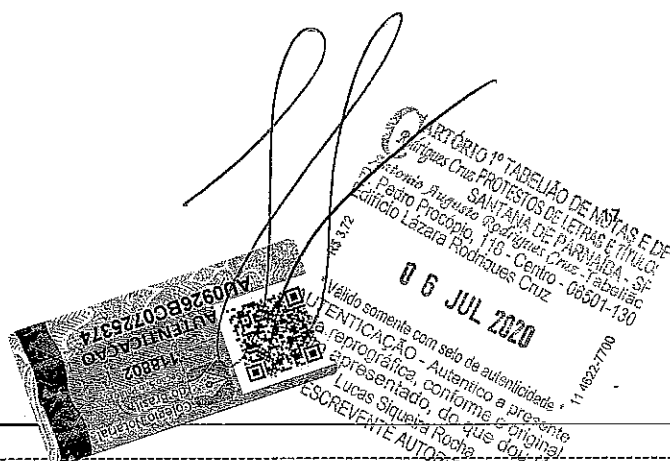
o **Sorocaba – 35.820.448/0214-86**

Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.

o **Vinhedo - 35.820.448/0213-03**

Rua Iracema Lucas, 255, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP.: 13.288-172.

“Esta é a última página da Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 15 de março de 2019.”



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 19/21



Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

A

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del
Castilho, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
CEP: 09.850-070.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

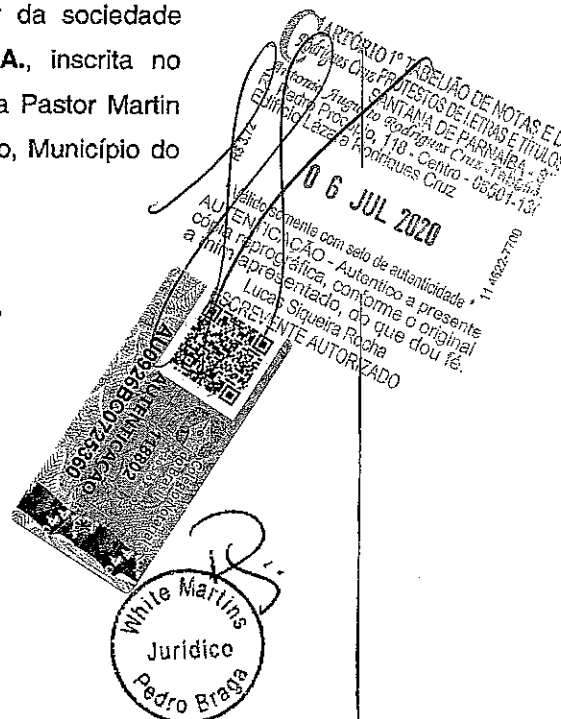
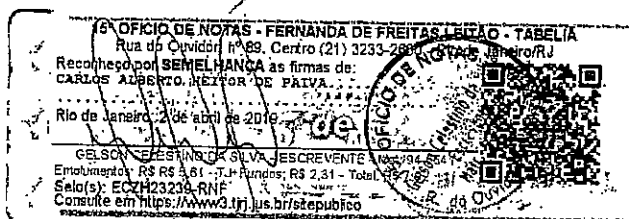
Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 20/21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1922383427

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.820.448/0001-36
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ67991108 - 35820448000136

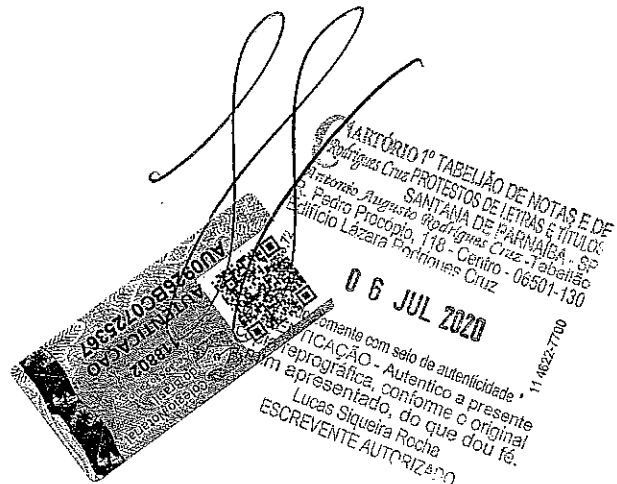
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDSON DE ARAUJO	CPF 108.527.308-37
LOCAL	DATA 21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.967.557-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 21/21



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) **Ademir Rodrigues**, Casado, Administrador, Ident: 00142105247 SSP/SP, CPF: 048.926.468-90; 2) **Alexandre Aparecido do Prado**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 00256313453 IIRG/SP, CPF: 251.564.498-83; 3) **Alexandre Francozo da Conceição**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00020024940 SSP/SP, CPF: 157.563.178-48; 4) **Alexandre Ribeiro de Carvalho**, Casado, Administrador, Ident: 296147552 SSP/SP, CPF: 288.898.988-36; 5) **Alexandre Stievano**, Casado, Administrador, Ident: 00022616312 IRGD/SP, CPF: 180.575.368-10; 6) **André Eduardo de Gouveia**, Casado, Gerente Aplicações e Processos, Ident: 00016847938 IRGD/SP, CPF: 069.045.398-10; 7) **André Luiz Buscariolo**, Casado, Administrador, Ident: 00013912963 SSP/SP, CPF: 058.483.358-00; 8) **Bruno Cardoso Della Bidia**, Casado, Gerente de Manutenção, Ident: 00009147852 SSP/SP, CPF: 026.021.118-48; 9) **Caio Felipe Roncolatto**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 409141057 SSP/SP, CPF: 368.887.138-30; 10) **Carlos Eduardo Inácio da Silva**, Casado, Gerente de Canal, Ident: 405885775 SSP/SP, CPF: 314.025.558-65; 11) **Caroline Roberta Rodrigues Gromik Faria**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 374732000 SSP/SP, CPF: 116.529.387-02; 12) **Cauê Maraucci Aprile**, Solteiro, Engenheiro Ambiental, Ident: 438641103 SSP/SP, CPF: 348.838.308-37; 13) **Celina Mitsue Issoe**, Solteira, Supervisor de Operações, Ident: 322485204 SSP/SP, CPF: 313.197.358-78; 14) **Cicero Rodrigues de Lima**, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 20727275-X SSP/SP, CPF: 140.672.038-02; 15) **Cintia Gianini do Valle do Carmo**, Casada, Gerente de Operações, Ident: 253758853 IRGD/SP, CPF: 196.414.088-95; 16) **Danilo Feliciano dos Santos**, Solteiro, Gerente de Aplicações, Ident: 447063674 SSP/SP, CPF: 379.207.688-88; 17) **Elisabete Aguiar Silva Batista**, Casada, Gerente de Negócios Licitação, Ident: 326080703 SSP/SP, CPF: 327.582.938-62; 18) **Eloy Alves Ferreira Filho**, Casado, Engenheiro Industrial Mecânico, Ident: 14879029 SSP/SP, CPF: 074.170.288-61; 19) **Erica Zenaro Bastos de Oliveira**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 29.563.726-2 SSP/SP, CPF: 273.576.328-57; 20) **Evandro Vitor Domingos**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 294831654 SSP/SP, CPF: 222.663.478-96; 21) **Fábio Cesar Ferreira**, Casado, Gerente de Aplicações e Processos, Ident: 300597496 SSP/SP, CPF: 220.109.378-48; 22) **Fábio Guilherme Galhardo**, Casado, Gerente de Canal, Ident:

1



valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



24129883-0 SSP-SP, CPF: 249.903.928-09; **23) Fabio Hideo Tanabe**, Solteiro, Gerente de Operações, Ident: 26777737-1 SSP/SP, CPF: 259.552.278-73; **24) Felipe Prieto Portari**, Casado, Gerente de Aplicações, Ident: 303911785 SSP/SP, CPF: 283.119.418-07; **25) Fernando Fabrício Sabino**, Casado, Gerente de Negócio Small Bulk, Ident: 25354634-5 SSP-SP, CPF: 291.082.148-08; **26) Fernando Luiz Rodrigues**, Casado, Engenheiro Industrial Químico, Ident: 279602789 SSP/SP, CPF: 042.271.786-06; **27) Irma Regina de Souza**, Solteira, bacharel em Comunicação Social, Ident: 14807170 SSP/SP, CPF: 077.366.408-40; **28) Ivan Carlos Campoquiari**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 285003689 SSP/SP, CPF: 305.568.868-60; **29) Jales Augusto da Silva**, Divorciado, Gerente de Negócios, Ident: 34443660-3 SSP/SP, CPF: 304.269.148-99; **30) Jorge Pedro Miguel**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 7690484 SSP/SP, CPF: 048.079.338-76; **31) José Augusto Bizo**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 22949921 SSP/SP, CPF: 249.534.508-50; **32) José Augusto Campos Feronatto**, Solteiro, Gerente Negócios, Ident: 341203701 SSP/SP, CPF: 220.618.228-94; **33) José Henrique de Siqueira Prado**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 13131717 SSP/SP, CPF: 110.891.738-06; **34) José Luciano Ciaffoni**, Solteiro, Supervisor de Produção, Ident: 323547564 SSP/SP, CPF: 218.379.558-16; **35) José Luis de Freitas**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 00017731902 SSP/SP, CPF: 135.372.078-08; **36) Karina Eiko Nakayama de Arruda Botelho**, Casada, Engenheira Eletricista, Ident: 253944508 SSP/SP, CPF: 154.654.348-13; **37) Leandro Cascão Girardi Gaspar**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 00220766009 SSP/SP, CPF: 297.377.948-00; **38) Gustavo Tiso Vinhas Mesquita**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 62924064 SSP/SP, CPF: 083.928.576-07; **39) Leonardo Muniz de Souza Pedro**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 26197080-X SSP/SP, CPF: 251.395.528-50; **40) Lisangela Moro**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 27453745-X SSP/SP, CPF: 263.155.788-37; **41) Luis Fernando Ribeiro Ferreira**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 450784228 SSP/SP, CPF: 325.847.818-08; **42) Luiz Pereira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 1276104 SSP/PR, CPF: 463.281.577-20; **43) Mateus Teles Souza**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 356763031 SSP/SP, CPF: 338.554.418-12; **44) Mara Gonçalves Serrão de Carvalho**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 229701140 SSP/SP, CPF: 156.001.718-03; **45) Marcel Costal Amatto**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 237903131 SSP/SP, CPF: 172.065.808-07; **46) Marcio Iespa Garcia**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 205658875 DETRAN/RJ, CPF: 110.335.447-79; **47) Marcus Paulo Milfont Galende**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 951045504 SSP/BA, CPF: 033.458.425-64; **48) Marcus Vinicius Bitencourt**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 475141271 SSP/SP, CPF: 369.848.878-79; **49) Michel Mauricio Botelho Alves**, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 432477305 SSP/SP, CPF: 313.924.728-14; **50) Miguel Norio Miyake**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00006438402 SSP/SP, CPF: 852.526.978-68; **51) Natalia Martins Simone**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 436084715 SSP/SP, CPF: 338.428.668-52; **52) Nelson Kafouri Filho**, Casado, Supervisor de Produção, Ident: 00133569123 IRGD/SP, CPF: 062.259.368-40; **53) Patricia Silvestri Nestal**, Casada, Engenheira Química, Ident: 381868114 SSP/SP, CPF: 313.215.498-90; **54) Paula Caroline de Lara Vianna**, Casada, Gerente Aplicações e Processos, Ident: 71086470 SSP/PR, CPF: 301.811.878-25; **55) Priscilla da Silva Costa**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 33682533-X SSP/SP, CPF: 298.166.838-22; **56) Rafael Abrantes Gonçalves**, Casado, Administrador, Ident: 340078844 SSP/SP, CPF: 223.904.018-13; **57) Rafael da Silva Garcia**, Solteiro, Técnico, Ident: 326649888 SSP/SP, CPF: 361.449.638-47; **58) Rafael Locatelli Felix**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00271814275 SSP/SP, CPF: 276.788.208-52; **59) Renato José**



Bertoncello, Casado, Supervisor de Produção, Ident: 32830139-5 SSP/SP, CPF: 284.755.738-51; 60) Ricardo Donofrio Gaspon, Casado, Administrador, Ident: 21502748 SSP/SP, CPF: 161.712.088-09; 61) Rodrigo Camargo Nestal, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 321250369 SSP/SP, CPF: 223.080.618-12; 62) Rodrigo Palma dos Santos, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 24577550-X SSP/SP, CPF: 332.275.968-73; 63) Roger Martins de Almeida, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21870841 ssp/sp/SP, CPF: 200.725.368-29; 64) Sergio Takeru Akashi, Casado, Gerente Aplicações e Processos, Ident: 00011405254 SSP/SP, CPF: 063.883.778-23; 65) Thyago Churchill de Freitas, Solteiro, Administrador, Ident: 332476893 SSP/SP, CPF: 338.456.668-89; 66) Vanessa Pereira Motta, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 131603711 SSP/SP, CPF: 272.681.818-84; 67) Vanderlei Ivalir Gindro, Casado, Gerente de Produção, Ident: 00013858423 SSP/SP, CPF: 065.544.148-43; 68) Vinícius Artero Sanches, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 252492006 SSP/SP, CPF: 226.780.048-99; 69) Wesley Furtado Vilela, Casado, Administrador, Ident: 440986540 SSP/SP, CPF: 350.880.128-45; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente terá validade até 03 de julho de 2021. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Ofício Lázara Rodrigues Cruz

27 MAIO 2020

11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

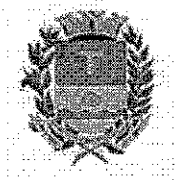


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

CAROLINE ROBERTA RODRIGUES GROMIK FARIA
 57472200-567/80
 116-529-387-02 05/05/1993
 CARLOS GROMIK FARIA
 TANIA MARIA RODRIGUES
 05261794046 16/06/2021 26/07/2011
 OBSERVACOES
 SAO PAULO SP 14/06/2016
 1309329670



13 JAN. 2020
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 a presente cópia reprográfica, extraída do verso do documento original, conforme Item 3º, inciso IX, Cap. XIV, Prov. 52/89 da CGJ. Dou Fe.
 Em testemunho da verdade.
 ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Jan Antonin Bata, nº 06 – Centro – 12970-000 – Piracaia – SP
Tel.: (11) 4036-2720 – saúde@piracaia.sp.gov.br

Piracaia, 07 de agosto de 2020

De: Departamento de Saúde

Para: Divisão de Licitação

Assunto: Impugnação ao edital (Pregão Presencial nº 13/2020)

Trata-se de impugnação ao edital apresentada por **White Martins Gases Industriais LTDA** em relação ao Pregão Presencial nº 13/2020, que visa a eventual aquisição parcelada de oxigênio para uso medicinal por um período de 12 meses para o Centro de Saúde Municipal.

Alega a requerente, em síntese, que ao fixar disposição exata do volume do cilindro de oxigênio, qual seja, 10 metros cúbicos, o edital estaria estabelecendo preferência para o fornecimento do objeto licitado a poucos interessados, ferindo o Princípio da Isonomia, visto que não há qualquer justificativa técnica para a especificação do cilindro da forma como é feita.

É o breve relatório.

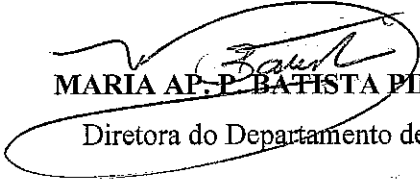
Inicialmente, ressalto que não existe no Brasil uma especificação padrão quanto à capacidade volumétrica dos cilindros de oxigênio, que podem sofrer alterações/variações de acordo com os fabricantes/fornecedores, de modo que as especificações contidas no edital foram utilizadas como sugestão dos tamanhos utilizados pelo Departamento de Saúde.

No mais, destaco que a matéria impugnada recai apenas sobre a descrição do objeto, não interferindo diretamente no produto a ser fornecido (oxigênio para uso medicinal), que permanece inalterado.

Face ao exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido realizado pela requerente, com a consequente alteração do edital (7m a 10m cúbicos para o item 1) possibilitando assim a **ampliação da competitividade**.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA AP. P. BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde